SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 25 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3790a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025-FME INEXIGIBILIDADE N° 010/2025-FME CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2025-FME

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ, torna público que, em conformidade com o Processo Administrativo nº 016/2025-FME, será realizada a contratação, por inexigibilidade de licitação, conforme Inexigibilidade nº 010/2025-FME, de serviços de assessoria jurídica especializada em Direito Público, com o objetivo de prestar consultoria e assessoria nas áreas de contratações públicas, compliance normativo, e defesa dos interesses da administração pública.
Objeto: Contratação de assessoria jurídica para o Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, incluindo orientação na aplicação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), elaboração e revisão de editais de licitação, elaboração de parcerias público-privadas (PPPs), conformidade com normas educacionais e gestão de riscos e controle interno, entre outras atividades relacionadas à gestão pública e educacional.
Contratada: PAULO CESAR GOMES CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.343.351/0001-50, sediada na Rua Galdino Gonçalves Lima, n° 54 – Bairro Alto da Caixa D'água – Parnamirim/PE.
Valor Total: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com pagamento mensal no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 12 meses
Orocó/PE, 03 de fevereiro de 2025.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ, torna público que, com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025-FME, processada nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, realizará a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Transporte Escolar Municipal. A contratação inclui fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, e demais serviços relacionados, conforme detalhado no Termo de Referência.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos destinados ao Transporte Escolar Municipal.
Justificativa: Garantir a plena operacionalidade dos veículos e a continuidade do serviço público de transporte escolar, com a manutenção regular da frota.
Valor Estimado: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme o art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Data de Início e Término das Propostas: As propostas deverão ser enviadas até as 08h00 do dia 28/02/2025.
Modalidade de Julgamento: Maior Percentual de Desconto.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Orocó/PE, 24 de fevereiro de 2025.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:8D6B5A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº005/2025. PROCESSO Nº: 015/2025.

AVISO DO PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº005/2025. PROCESSO Nº: 015/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho-PE, torna público que **RECONHECEU E RATIFICOU** em **21/02/2025**, os atos praticados pela Comissão de contratação que autorizou a contratação por INEXIGIBILIDADE **Nº005/2025. PROCESSO Nº: 015/2024, cujo OBJETO:** é a Contratação de artistas/banda para apresentação de show em comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICIPIO DE SALGADINHO-PE,** que acontecerá nos dias **02, 03 e 04 de março de 2025**, e será realizado no cais de eventos Manoel Belo, conforme programação e constantes no processo licitatório, assim como segue as informações dos artistas e suas representatividades/empresa seguindo com contrato de exclusividade qual seja:

NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025- DOMINGO, ÀS 18H 00, apresentará seu show o **ARTISTA DENOMINADO INOCENTE DO PAGODE**, com representação e contrato de exclusividade em favor da empresa **JADION HELENA DOS SANTOS**

PRODUCOES, CNPJ: 14.915.628/000-21, com sede na Rua Cleto Campelo, 44, edifício Continental, apt.313, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50.010-430, neste ato, representada por sua representante legal, a senhora **JADION HELENA SANTOS, p**elo show contrato perceberá o VALOR TOTAL DE **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025- SEGUNDA-FEIRA, ÀS 20H 00, apresentará seu show o **ARTISTA DENOMINADO "LEVY SWING", ÀS** 22H 00, através de seu empresário com representação e contrato de exclusividade em favor da empresa **GENIVAL APOLONIO GOMES DA SILVA ME**, CNPJ: 26.838198/000170, empresa com sede na Rua Panfilo Falcão de Melo, 304, bairro Redentor, Limoeiro/PE, CEP 55.7000-00, neste ato, representada por seu representante legal, o senhor **GENIVAL APOLONIO GOMES DA SILVA,** pelo show contrato perceberá o VALOR TOTAL DE **R$ 12.000,00 (dose mil reais);**

e o **ARTISTA DENOMINADO, "SÓ ZOEIRA"** com representação através de seu representante ou empresário mediante contrato de exclusividade em favor da empresa **CULTA PRODUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº 23.398.730.0001-98, com sede no Loteamento Lagoa Azul, 10 A, bairro Lagoa Azul, Limoeiro-PE, neste ato representado por seu representante legal o senhor **RANGER ALVES DE LUCENA**, pelo show contrato perceberá o VALOR TOTAL DE **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);** e

NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025- TERÇA- FEIRA, ÀS 20H 00, apresentará seu show o **ARTISTA DENOMINADO "TRIO DA HUANNA', ÀS** 22H 00, através de seu empresário com representação e contrato de exclusividade em favor da empresa **MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 04.298.829/0001-73,** com sede na Rua: Tiradentes, nº 35, Centro Ibicaraí – BA, CEP: 45745-000, neste ato, representada por seu representante legal, o senhor **LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO,** pelo show contrato perceberá o **VALOR TOTAL DE R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);e**

E finalmente no Horário das 00h 00, a **"BANDA BELEZA PURA"**, fará sua apresentação artística, através de seu empresário com representação e contrato de exclusividade em favor da empresa **QS MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA – ME**, **CNPJ:07.265.271/0001-18**, com sede na Rua do Riachuelo N° 105, sala, 412, Bairro Boa Vista, Cidade de Recife-PE, CEP: 50.050-913, neste ato, representada por seu representante legal, o senhor ---------- **HELIO DA SILVA MENDONÇA,** pelo show contrato perceberá o **VALOR TOTAL DE R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 - PODER EXECUTIVO 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0014.2035 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

Salgadinho, 21 de fevereiro de 2025.

***JEOSADAQUE BARBOSA SALGADO*=**
Prefeito=

***FELIPE CAVALCANTE FONSECA*=**
Secretário de Turismo e Cultura=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:2A89D842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED N° 002/2025

PROCESSO SELETIVO DE ALFABETIZADORES PARA ATUAREM COMO ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

O Município de Palmares, por intermédio da Secretaria Executiva Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores voluntários será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Prefeitura Municipal de Palmares, através de Secretaria Executiva Municipal de Educação.
1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vaga para a prestação de atividade voluntária, por tempo determinado de 06 (seis) meses com atuação no PBA.
1.3 Para atender essa Chamada Pública, o local de turma onde as aulas de alfabetização serão ministradas ocorrerá em escolas e/ou comunidades a serem determinadas pela Secretaria de Educação.
1.4 A inscrição será realizada por meio eletrônico, em consonância com os requisitos mínimos de participação, conforme item 3 desta Chamada Pública;
1.5 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários, são estabelecidas para as vagas descritas nesta Chamada, conforme itens 4 e 5.
1.6 Todas as informações referentes a este Edital de Chamada Pública, assim como quaisquer alterações serão divulgadas no mural da Secretaria de Educação dos Palmares, localizada na Praça Ismael Gouveia, nº 270, Centro, na cidade de Palmares - PE, CEP 55540-000, e na rede social desta Secretaria no Instagram: @semedpalmares1.

II - DO OBJETIVO

2.1 Selecionar profissionais para compor banco de alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização na área rural e/ou urbana.

III - DO PERFIL DO ALFABETIZADOR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
3.4 Gozar de aptidão física e mental para o exercício da função;
3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no item 5 desta Chamada Pública;
3.7 Ter disponibilidade, conforme Anexo IV - Declaração de disponibilidade de carga horária para mobilizar turmas nas áreas urbana e rural;
3.8 Ter disponibilidade para participar da formação que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

4.1 São atribuições do Alfabetizador do PBA:
a) Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado, com no mínimo 10 alfabetizandos na área rural e 15 na área urbana, ambas, com no máximo 25 de alfabetizandos, no período de 06 (seis) meses e a carga horária mínima de 150 horas/aula nos turnos manhã, tarde ou noite, a depender da necessidade da SEMED, com atendimento aos alfabetizandos;
b) Desenvolver, com o auxílio do formador, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
c) Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e continuada;
d) Desenvolver, juntamente com o formador, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
e) Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
f) Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
g) Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
h) Realizar planejamentos individuais e coletivos;
i) Realizar a distribuição e o controle do material didático;

j) Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 por turma na zona rural.
k) Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
l) Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
m) Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
n) Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
o) Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
4.2 Fica o alfabetizador ciente de que a bolsa poderá ser automaticamente interrompida, caso não sejam cumpridas as atribuições do alfabetizador acima referenciadas.

V - DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	BOLSA
ALFABETIZADOR	Ensino Superior Completo em Pedagogia Experiência de pelo menos 02 (dois) anos com alfabetização de jovens, adultos e idosos. Experiência com educação popular.	150h/mensal ou 30h semanais	Bolsa R$ 1.200,00 - 01 Turma Ativa

VI - DAS BOLSAS

6.1 A atividade desenvolvida pelos Alfabetizadores do Programa é equiparada a serviço voluntário, não gerando vínculo empregatício.
6.2 Os docentes da rede municipal de ensino que desejem participar do programa, deverão atender aos critérios de seleção e que haja compatibilidade de horário com as atribuições do cargo ou função e com o horário de trabalho.
6.3 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado não serão:
a) Recebidas cumulativamente;
b) Incorporadas ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos do alfabetizador para qualquer efeito;
c) Utilizadas como base de cálculo para vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que venham a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões.

6.4 As bolsas poderão ser, automaticamente, interrompidas caso não sejam cumpridas as atribuições do alfabetizador referenciadas no Edital de Chamada Pública de Alfabetizadores para atuarem como voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, e qualquer das condições estabelecidas.

6.5 O pagamento das bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, ao alfabetizador selecionado para compor a vaga, será efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, mediante a emissão de cartão-benefício para cada um dos bolsistas cujos dados cadastrais tenham sido devidamente e corretamente enviados ao Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, por ocasião da primeira solicitação de pagamento de bolsa, conforme o cronograma previamente estabelecido.

VII - DA VAGA

7.1 O candidato será convocado dentro do prazo previsto no cronograma, anexo I, para o preenchimento da vaga disponível nesta Chamada Pública ou que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, devendo manter seus dados atualizados.
7.2 Fica instituído o Cadastro de Reserva com candidatos selecionados que não alcançaram a classificação, cuja convocação estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada;

VIII - DAS INSCRIÇÕES

8.1 Poderão se inscrever alfabetizadores, conforme requisitos constantes no item III e V desta Chamada.
8.2 A inscrição deverá ser realizada no e-mail: prog.brasilalfabetizado@gmail.com, no período relacionado ao cronograma, anexo I.
8.3 A validação da inscrição dar-se-á com o preenchimento do formulário e envio deste e documentos comprobatórios por e-mail.
8.4 Cada candidato receberá, no prazo de até 48h após envio de inscrição, o comprovante de sua inscrição através de e-mail resposta.
8.5 Os candidatos classificados deverão apresentar a documentação original exigida à comissão no ato da sua convocação.
8.6 A Comissão responsável pelo processo de seleção orientado nesta Chamada Pública não se responsabilizará pela não apresentação da documentação exigida pelo candidato.
8.7 O alfabetizador poderá quando desejar e sem qualquer ônus, desvincular-se do Programa e, assim, cessar a prestação do serviço voluntário de alfabetizador, bastando, para isto, que comunique previamente, no mínimo 10 dias antes, a sua decisão à Secretaria da Educação, para que não haja interrupção no processo de alfabetização dos jovens, adultos e idosos sob sua orientação.

IX - DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado pela comissão instituída pela Portaria nº 008/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e constará da Análise do Curriculum Vitae do candidato, observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

9.2 A pontuação máxima atribuída à análise curricular, será de 22 (vinte e dois) pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) pontos.
9.3 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.
9.4 Os resultados serão divulgados, considerando a pontuação obtida na análise curricular, por ordem de classificação.

X - DA COMISSÃO DA AVALIAÇÃO

10.1 A comissão instituída através da Portaria SEMED 008/2025 se responsabilizará por todo o processo de seleção.
10.2 Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas na página eletrônica da Secretaria de Educação no instagram: @semedpalmares1, garantindo a transparência do processo;
10.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada.
10.4 Fica vedada a participação nesta Chamada Pública de profissionais integrantes da Comissão de Avaliação.
10.5 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Avaliação.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

11.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, Anexo I deste Edital.
11..2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) especificado no item 8.2.
11.3 Os resultados serão divulgados considerando a nota obtida na análise curricular, por ordem de classificação.
11.4 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;
11.5 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância;
11.6 A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Execução e no instagram: @semedpalmares1, no prazo estipulado no anexo I.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso no prazo estipulado no anexo I, para execução das atividades.
12.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.
12.3 O alfabetizador que for professor da rede municipal de educação desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

12.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado pelo FNDE está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Palmares, 24 de fevereiro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares
Portaria nº 10/2021

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

FASES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição por e-mail	25/02 a 09/03/2025
Análise dos documentos enviados na inscrição (Ficha de inscrição, documentação e currículo	10/03 a 12/03/2025
Divulgação das inscrições deferidas e resultado preliminar	13/03/2025
Período para interposição de recurso	13/03 a 14/03/2025
Análise dos recursos interpostos	17/03/2025

Divulgação da análise dos Recursos e Resultado Final	18/03/2025
Assinatura do termo de compromisso	20/03/2025

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:
Nome social:
CPF:
RG:
PIS:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Dados bancários para recebimento da bolsa:
Banco: Agência: Dígito:
Conta: Dígito:

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:
Nome completo:
Naturalidade:
Data de nascimento:
Estado Civil:
Nº da carteira de identidade:
Nº do CPF:
Endereço residencial completo:
Endereço eletrônico (e-mail):
Telefones de contato (com código de área):

FORMAÇÃO:
Comprovação da conclusão do Ensino Médio
Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático. (Data, Nome e Assinatura) Obs. Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	**ESPECIFICAÇÕES**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TOTAL**
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo	1,0	1,0
	Graduação	1,5	1,5
	Especialização	2,0	2,0
	Mestrado	2,5	2,5
	Doutorado	3,0	3,0
Experiência como alfabetizador	De 2 anos e mais	5,0 pontos	5,0
Experiência com Educação Popular	De 2 anos ou mais	5,0 pontos	5,0
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas	Cursos e formações em alfabetização (máximo 4)	2,0 pontos (0,5 por cada)	2,0
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências			22

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____ CPF: . .___, candidata(o) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de __ 30 horas semanais, nos turnos manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizandos, para exercer as ações elencadas no item IV do Edital, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Gestor Local do PBA.

Palmares – PE, ____ de _____de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, nome, nacionalidade, CPF, estado civil, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações que tiver acesso no tocante aos dados pessoais dos alfabetizandos e outras informações técnicas submetidas ao Edital SEC nº XX/2025.

Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me:

A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;

A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;

A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando- me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas: Informação Confidencial significará toda informação revelada sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios. Informação Confidencial inclui, mas não se limita, à informação sobre as questões relativas ao propósito da alfabetização de jovens, adultos e idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, aos dados pessoais dos alfabetizandos. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir. A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, deverá ser mantida por tempo indeterminado. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Palmares, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2363595B

